

**PORTARIA Nº 25/2024 – FAARTES, de 23 de abril de 2024.**

**Art. 1º - RECOMPOR**, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.015579/2021-75, referentes à averiguação da responsabilidade de servidor no processo eleitoral da Faculdade de Artes, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência do Despacho (doc. [0574234](#)). **Presidente:** Elisson James Malcher Lopes - Téc. Adm./FIC/SIAPE: nº 1682622. **Membro:** Faustino Gomes Beleza - Téc. Adm./FIC/SIAPE: nº 3155815. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 26/2024 – FAARTES, de 23 de abril de 2024.**

**Art. 1º - INSTAURAR**, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.029732/2022-22, referentes à averiguação da responsabilidade de conduta inadequada de discente em desfavor de docente no âmbito da Faculdade de Artes - FAARTES, bem como demais fatos e atos conexos. **Presidente:** Orlane Pereira Freires - Doc./FAARTES/SIAPE: nº 2623948. **Membro:** José Mário Silva de Oliveira - Doc./FAARTES/SIAPE: nº 2996115. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 27/2024 – FAARTES, de 23 de abril de 2024.**

**Art. 1º - INSTAURAR**, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.042878/2022-63, referentes à averiguação da responsabilidade de conduta inadequada de discente no âmbito da Faculdade de Artes - FAARTES, bem como demais fatos e atos conexos. **Presidente:** José Mário Silva de Oliveira - Doc./FAARTES/SIAPE: nº 2996115. **Membro:** Orlane Pereira Freires - Doc./FAARTES/SIAPE: nº 2623948. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.